# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03176/84

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 04/04/1984
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GURANI BATISTA CAVALCANTI, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/6,00m
SUL- Travessa Santa Fe.....c/ 6,00m
LESTE- Travessa Existente.....c/ 8,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 8,60m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de abril de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito